



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 76 / 2023

Autor: Ver. Dr. Edson

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do art. 264, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, seja convocado representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA para prestar esclarecimentos em Plenário sobre os temas que se seguem:

1. Esclarecer quando serão feitos os investimentos de R\$ 73 milhões (setenta e três milhões de reais) anunciados pela COPASA e pelo Prefeito Municipal no Município de Pouso Alegre-MG.
2. Expor o que a Empresa tem feito para sanear os problemas de esgoto e a falta de abastecimento de água do município de Pouso Alegre-MG.
3. Informar quais medidas urgentes serão tomadas pela concessionária para solucionar os graves problemas de abastecimento de água do município de Pouso Alegre-MG.
4. Demais dúvidas e questionamentos da causa.

JUSTIFICATIVA

Fundado no artigo 22, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pela Concessionária, dos termos constantes do contrato de concessão de serviço público, em observância aos princípios constitucionais pertinentes à administração pública, constantes do artigo 37 da Constituição da República.

Ademais, este requerimento busca averiguar, em específico, se a Concessionária vem cumprindo o que foi disposto no contrato e prometido durante todos esses anos, disponibilizando de todos os meios técnicos e realizando todos os esforços necessários, cumprindo o seu compromisso de zelar pelo interesse público.

Ainda de acordo com o artigo 31 da Constituição da República, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, competindo aos vereadores a fiscalização dos recursos públicos municipais durante seus mandatos.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município se fundamenta no direito da sociedade a um governo, eficiente e eficaz, conforme preconiza o artigo 54 da LOM.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	13 x 0	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,		14/11/2023


Leandro Morais
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=302E1PR14JRUCZ2J>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 302E-1PR1-4JRU-CZ2J



Dr. Edson

Vereador

Assinado em 10/11/2023, às 12:53:28